



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº017/2018.

#### DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO SALÁRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Mirai- Estado de Minas Gerais por sua Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 29- A §1º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 35 inciso IV da Lei Orgânica Municipal c/c art. 26 inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis e o Presidente desta Casa Legislativa apresentam o presente Projeto de Resolução:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a reajustar em **2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento)**, os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Mirai sobre os valores pagos em Dezembro de 2017.

Parágrafo único: o presente índice referente à recomposição das perdas inflacionárias acumuladas no período de Janeiro a Dezembro de 2017 com base no **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR DO IBGE- INPC**, somando a um ganho real concedido.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões "Alípio de Rezende Dutra" da Câmara Municipal de Mirai aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2018.

  
**Osvaldo Alves Felipe**

**Presidente**